

Nome do funcionário ou agente	Entidade e tipo de vínculo laboral actual	Carreira	Categoria	Escalão/índice
Maria Leonor Pereira Cardoso . . . .	Quadro . . . . .	Apoio Educativo . . .	Auxiliar Acção Educativa . . . .	4/170
Maria Alice Pereira Cardoso . . . . .	Quadro . . . . .	Apoio Educativo . . .	Auxiliar Acção Educativa . . . .	8/218
Maria Adriana Pinheiro Pinto . . . . .	Quadro . . . . .	Apoio Educativo . . .	Auxiliar Acção Educativa . . . .	2/151
Maria Celeste Fidalgo Melo Moreira Cunha.	Quadro . . . . .	Apoio Educativo . . .	Auxiliar Acção Educativa . . . .	233
Otilia Manuela Moreira Cunha Teixeira.	Contrato Termo Resolutivo Certo . . .	Apoio Educativo . . .	Auxiliar Acção Educativa . . . .	142
Maria Fátima Rodrigues Silva . . . . .	Contrato Termo Resolutivo Certo . . .	Apoio Educativo . . .	Auxiliar Acção Educativa . . . .	142
Josefina Rosa Correia Francisco . . .	Contrato Termo Resolutivo Certo . . .	Apoio Educativo . . .	Auxiliar Acção Educativa . . . .	142
Fátima Conceição Noronha Madureira	Contrato Termo Resolutivo Certo . . .	Apoio Educativo . . .	Auxiliar Acção Educativa . . . .	142
Paula Arminda Cardoso Silva . . . . .	Contrato Termo Resolutivo Certo . . .	Apoio Educativo . . .	Auxiliar Acção Educativa . . . .	142
Alexandra Manuela Silva Beleza . . .	Contrato Termo Resolutivo Certo . . .	Apoio Educativo . . .	Auxiliar Acção Educativa . . . .	142
Paula Cristina Noronha Silva Madureira	Contrato Termo Resolutivo Certo . . .	Apoio Educativo . . .	Auxiliar Acção Educativa . . . .	142

2 — Quadro de referência de pessoal não docente a transferir para o concelho, tomando por base os estabelecimentos de educação e ensino, tendo em conta os rácios definidos.

Pessoal não docente:

Existente (em funções):

Pessoal auxiliar — 117;

Pessoal administrativo — 24.

Necessários (rácio definido):

Pessoal auxiliar — 74;

Pessoal administrativo — 15.

#### ANEXO 2

##### Actividades de enriquecimento curricular (1.º ciclo do ensino básico)

1 — Nota de encargos financeiros globais a transferir para o município:

Total de alunos — 999;

Valor a transferir — € 262 237,50.

Nota — A autarquia deve garantir a oferta de actividades de enriquecimento curricular a todos os alunos do concelho a tempo integral.

#### ANEXO 3

##### Construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas

1 — Lista de escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a transferir.

Escola Básica de Cinfães(\*);

Escola Básica de Souselo.

Nota — O ME assume a responsabilidade de alargar a resposta da escola sede do agrupamento, protocolando com a Câmara Municipal de Cinfães o concurso a fundos comunitários e para a respectiva construção.  
202155761

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE ESPINHO

### Contrato n.º 245/2009

O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, determina que esta transferência depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos municípios.

Tais contratos têm por objectivo a identificação das condições em concreto que, nos diversos domínios em causa, asseguram o efectivo exercício das atribuições e competências, agora transferidas, por parte de cada município.

Assim, dando cumprimento ao referido diploma, em especial ao determinado no seu artigo 12.º, entre o Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, e o Município de Espinho, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Espinho, José Barbosa Mota, é subscrito e reci-

procamente aceite o presente contrato de execução, o qual se rege nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

O presente contrato define as condições de transferência, para o município, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios:

- a) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;
- b) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
- c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

#### Cláusula 2.ª

##### Gestão do pessoal não docente

1 — O pessoal não docente identificado nas listagens do Anexo 1 é transferido, a partir da data de assinatura do presente contrato, para o município, que assumirá a competência da respectiva gestão.

2 — Estas listagens têm em conta a situação profissional de cada trabalhador, o rácio definido na portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, para o ensino básico, bem como as necessidades relativas à educação pré-escolar e às actividades de enriquecimento curricular promovidas pelo município.

3 — Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, que aprovou o novo regime de autonomia, administração e gestão das escolas, relativamente a esse pessoal a Câmara Municipal passa a exercer as competências de recrutamento, afectação, colocação, remuneração, homologação da avaliação do desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos.

4 — A partir do dia 01/01/2009, o Ministério da Educação transfere para o município o montante relativo aos vencimentos base e encargos sociais dos funcionários constantes da listagem em anexo, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquele pessoal.

5 — Os encargos sociais referidos na cláusula anterior incluem, designadamente, os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social.

6 — A situação dos funcionários relativamente à ADSE mantém-se, correndo os respectivos encargos por conta da Administração Central.

7 — Os encargos que resultarem de progressões obrigatórias ou outros encargos resultantes da lei serão oportunamente definidos e transferidos.

8 — São transferidas, de igual modo, as verbas correspondentes aos encargos relativos ao acordo de cooperação para a educação pré-escolar celebrado com o município.

9 — Em 2009 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública.

10 — O pessoal não docente transferido mantém o direito ao vínculo, à carreira, à categoria, ao escalão e ao índice detido à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2008, bem como ao regime de mobilidade geral para quaisquer serviços ou organismos da administração central ou local e ao regime de mobilidade especial por solicitação, prevista no n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

#### Cláusula 3.ª

##### Actividades de enriquecimento curricular

1 — O município assume a competência de implementação das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico,

constantes no Anexo 2, sem prejuízo da responsabilidade que cabe ao Ministério da Educação relativamente à tutela pedagógica, orientações programáticas e definição do perfil de formação e habilitações dos professores.

2 — O Ministério da Educação transfere para o município o montante de € 410 025,00 através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas actividades, em função do número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino.

3 — Em 2009 a transferência dos recursos para pagamento das despesas a que se refere a presente cláusula será actualizada nos termos equivalentes à inflação prevista.

#### Cláusula 4.ª

##### Gestão do parque escolar

1 — Tendo em conta que a Carta Educativa Municipal já foi aprovada, são transferidas para o município as competências de construção e ampliação, das escolas básicas nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 144/2008.

2 — São igualmente objecto de transferência as competências relativas à manutenção e apetrechamento das escolas básicas, de acordo com o estabelecido nos quadros do Anexo 3, já consensualizados entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal.

3 — Para os efeitos relativos à manutenção e apetrechamento, o Ministério da Educação transfere para o município o montante de € 40 000,00 através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas competências.

4 — Em 2009 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

5 — O contratualizado nesta cláusula não prejudica os concursos públicos, já abertos pelo Ministério da Educação, que se destinem à construção, ampliação, substituição, manutenção ou apetrechamento das escolas básicas e identificados no Anexo 3.

#### Cláusula 5.ª

##### Acompanhamento e controlo da execução do contrato

1 — Com a assinatura deste contrato é constituída uma comissão de acompanhamento e controlo do contrato composta por um representante do Ministério da Educação, que coordenará, um representante da Câmara Municipal e um representante do conjunto dos agrupamentos de escolas do concelho.

2 — A comissão referida no número anterior deve apresentar às partes contratantes relatórios anuais sobre o grau de execução do contrato, bem assim como sugestões e propostas para a respectiva actualização.

#### Cláusula 6.ª

##### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do contrato.

2 — O incumprimento das obrigações previstas neste contrato determina a retenção do duodécimo das transferências do Fundo Social Municipal em valor correspondente até à regularização da situação.

3 — Nos casos em que o município não realize despesa elegível de montante pelo menos igual às transferências financeiras consignadas a um fim específico, efectuadas nos termos do presente contrato e da legislação que o suporta, no ano subsequente é-lhe deduzida à verba a que teria direito ao abrigo do Fundo Social Municipal a diferença entre a receita deste e a despesa correspondente.

4 — Nos casos em que o município não assegure o exercício das competências e atribuições transferidas e que são objecto deste contrato, pode o Ministério da Educação assegurar, a título supletivo, as referidas competências.

#### Cláusula 7.ª

##### Actualização do contrato

Por proposta fundamentada de qualquer uma das partes e aceite pela outra, e com base nos relatórios produzidos pela comissão de acompanhamento referida na Cláusula 5.ª, o presente contrato pode ser alterado ou actualizado no final do seu primeiro ano de vigência ou no final dos anos seguintes.

#### Cláusula 8.ª

##### Publicação do contrato

O presente contrato e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante, são publicados no *Diário da República*. O mesmo procedimento será tomado para as alterações e actualizações que venham a ocorrer.

Depois de lido e aprovado vai o presente contrato de execução ser assinado pelas partes.

16 de Setembro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*. — O Presidente da Câmara Municipal de Espinho, *José Barbosa Mota*.

#### ANEXO 1

##### Pessoal não docente a transferir

1 — Lista de pessoal não docente com relação laboral ao ME, à Câmara Municipal e às escolas, em exercício de funções em Junho de 2008 nos estabelecimentos de educação e ensino do município.

Estabelecimento de ensino	Nome do funcionário ou agente	Entidade e tipo de vínculo laboral actual	Carreira	Categoria	Escalão/índice
EB1 de Bouça . . . . .	Rosa Costa Guimarães Oliveira Pinto . . . . .	CITTI . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	2/151
	Rosário Pinto Meneses Oliveira Gomes . . . . .	CITTI . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	2/151
EB1 de Calvário . . . . .	Ana Rosa Costa Luzes Sá . . . . .	Quadro . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	3/218
	Maria Lurdes Miranda Santos . . . . .	Quadro . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	8/233
EB1 de Corredoura . . . . .	Maria Conceição Silva Lei Nunes . . . . .	CTRC . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	1/142
	Rosa Anjos Godinho Peralta Sousa . . . . .	Quadro . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	3/218
EB1 de Monte . . . . .	Maria Olinda Rodrigues Oliveira . . . . .	Quadro . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	8/233
	Ángela Maria Duarte Roque Vendas . . . . .	CITTI . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	2/151
EB1/JI da Lomba . . . . .	Maria Lurdes Pires Costa Almeida . . . . .	Quadro . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	3/160
	Ana Paula Magalhães Carneiro Costa . . . . .	Quadro . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	2/151
EB1/JI de Marinha . . . . .	Maria Fernanda Dias Cunha Conceição Couto . . . . .	CITTI . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	2/151
	Hermínia Oliveira Carvalho . . . . .	Quadro . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	5/170
EB1/JI Quinta da Marinha . . . . .	Joana Gonçalves Oliveira . . . . .	CTRC . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	1/142
	Maria Luísa Ferreira Gomes Fonseca . . . . .	Quadro . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	3/160
EB2,3 Domingos Capela . . . . .	Glória Maria Silva Alves Mota Veiga . . . . .	Quadro . . . . .	Pessoal técnico-profissional.	TASE 1.ª Classe	5/269
	Aurora Arminda Morado Sousa Neves Rodrigues . . . . .	Quadro . . . . .	Pessoal administrativo . . . . .	A. Ad. Esp. . . . .	4/316
	Maria Graça Carneiro Carvalho Malheiro . . . . .	Quadro . . . . .	Pessoal administrativo . . . . .	A. Ad. Esp. . . . .	1/370
	Maria Graciete Costa Baeta . . . . .	Quadro . . . . .	Pessoal administrativo . . . . .	A. Ad. Esp. . . . .	3/295
	Rosa Margarida Alves Pereira Resende Teixeira . . . . .	Quadro . . . . .	Pessoal administrativo . . . . .	A. Ad. Esp. . . . .	4/316
	Maria Conceição Alves Carvalho Pinto Meneses . . . . .	Quadro . . . . .	Pessoal administrativo . . . . .	A. Ad. Princ. . . . .	2/233
	Maria Filomena Silva Maia . . . . .	Quadro . . . . .	Pessoal administrativo . . . . .	A. Ad. Escolar	3/244
	Rita Vanessa Gomes Oliveira Cruz . . . . .	CTRC . . . . .	Pessoal administrativo . . . . .	A. Ad. Escolar	1/199
	Sandra Maria Garcia Vieira . . . . .	Quadro . . . . .	Pessoal administrativo . . . . .	A. Ad. Escolar	1/222
	Carlos Alberto Silva Domingues Claro . . . . .	Quadro . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	Licença s/venc. 2/151

Estabelecimento de ensino	Nome do funcionário ou agente	Entidade e tipo de vínculo laboral actual	Carreira	Categoria	Escalão/índice
EB2,3 Domingos Capela	Dulce Albertina Moreira Sá Rocha	CTRC	Auxiliar acção educativa	AAE	1/142
	Maria Olímpia Ferreira Saxe Silva	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	6/189
	Ana Esmeralda Oliveira Dias Guimarães	CITTI	Auxiliar acção educativa	AAE	2/151
	Anabela Silva Rodrigues Peres	CTRC	Auxiliar acção educativa	AAE	1/142
	Eugénia Paula Gomes P. Rodrigues	CTRC	Auxiliar acção educativa	AAE	1/142
	Filomena Maria Gomes Alves Belinha	CTRC	Auxiliar acção educativa	AAE	1/142
	Jaime Amorim Sousa	CITTI	Auxiliar acção educativa	AAE	2/151
	Joaquina Rosa Vieira Monteiro	CITTI	Auxiliar acção educativa	AAE	2/151
	José Alberto Dias Correia	CITTI	Auxiliar acção educativa	AAE	2/151
	José Monteiro Cabugueira	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	5/170
	Manuel José Barge	CTRC	Auxiliar acção educativa	AAE	1/142
	Maria Eduarda Calisto Gonçalves Mota	CTRC	Auxiliar acção educativa	AAE	1/142
	Maria Fernanda Caetano Costa Neto	CITTI	Auxiliar acção educativa	AAE	2/151
	Maria Inês Pinho Monteiro	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	6/189
	Maria Júlia Gomes Reis	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	2/151
	Maria Teresa Ramalho Garcia Vieira	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	3/160
	Olga Maria Pinto	CTRC	Auxiliar acção educativa	AAE	1/142
	Olinda Maria Pais Oliveira	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	3/160
	Palmira Dias Costa Morgado	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	5/170
	Salette Silva Morais	CTRC	Auxiliar acção educativa	AAE	1/142
	Susana Patrícia Pereira Ferreira	CTRC	Auxiliar acção educativa	AAE	1/142
	Maria Otilia Couto Correia Cunha	Quadro	Cozinheiro	Coz. Princ.	4/238
	Ermelinda Augusta Oliveira Rocha Silva	Quadro	Cozinheiro	Cozinheiro	2/151
	Lucília Costa Guerra	CTRC	Cozinheiro	Cozinheiro	1/142
	Maria Amélia Dias Costa Pedrosa Sousa	Quadro	Cozinheiro	Cozinheiro	4/170
	Silvério Pereira Pinto Ferreira	Quadro	Guarda-nocturno	G.N.	6/189
Vera Maria Soares Paiva Cardoso	Quadro	Técnico superior de 1.ª classe.	Psicólogo	475	
EB1 de Aldeia Nova	Leonilde Pereira Costa Guimarães	CITTI	Auxiliar acção educativa	AAE	2/151
	Alexandra Manuela Rodrigues Cacheira	Autarquia/CTRC	Auxiliar acção educativa	AAE	
EB1/JI de Anta n.º 1	Diana Maria Fortuna Couto Duarte	Autarquia/Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	
	Maria de Fátima da Silva Rodrigues Amorim	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	3/160
	Maria Celestina Lopes Rodrigues da Cruz	CTRC	Auxiliar acção educativa	AAE	1/142
EB1/JI de Anta n.º 2	Maria Mimoso do Couto Rocha Silva	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	6/189
	Maria Delfina da Silva Moreira	Autarquia/Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	
EB1/JI de Anta n.º 3	Rosa Maria da Fonseca Rodrigues Silva	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	5/181
	Conceição da Rocha Fernandes Tato	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	2/151
EB1/JI de Anta n.º 3	Ana Carina Ferreira Menezes	Autarquia/Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	
	Glória Maria Oliveira Martins Ramos	CITTI	Auxiliar acção educativa	AAE	2/151
EB1/JI de Esmojães	Eva Maria dos Santos Ferreira	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	8/218
	Carla Sofia Jesus Macedo Pereira	Autarquia/Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	
EB1/JI Espinho n.º 2	Maria Durvalina Duarte Henriques Santos	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	2/151
	Maria Henriqueta Pereira Leite	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	8/218
	Maria Margarida Rodrigues Amorim Santos	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	2/151
	Adélia Gomes Dias Cacheira	Autarquia/Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	
	Rosa Celeste Silva Rodrigues Ferreira	CITTI	Auxiliar acção educativa	AAE	2/151
	Emília Moreira de Pinho	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	8/218
	Maria Antónia Baptista Silva Tavares Gomes	CITTI	Auxiliar acção educativa	AAE	2/151
	Maria Conceição Fragoso Miranda Pinto	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	5/181
	Maria Emília Alves Pereira Soares	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	8/218
	Maria José Barbosa Ribeiro	CTRC	Auxiliar acção educativa	AAE	1/142
EB1/JI Espinho n.º 3	Maria José Oliveira Rocha Macedo	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	3/160
	Maria Leontina Vida Pereira	CITTI	Auxiliar acção educativa	AAE	2/151
	Ana Maria Ferreira Ferreira	Autarquia/Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	
	Sandra Manuela Alves Dias Pinhal	Autarquia/Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	
	Sandra Maria Fernandes Lima	CITTI	Auxiliar acção educativa	AAE	2/151
	Margarida Martins da Silva	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	5/181
	Maria de Lurdes Gaio Oliveira Santos	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	8/218
	Maria Fernanda Gomes Brandão Sousa	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	6/189
	Maria Helena Monteiro Ramalho	CITTI	Auxiliar acção educativa	AAE	2/151
	Maria Margarida Rocha Espincho Aguiar	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	6/189
Sede EB2,3 Sá Couto	Maria Julieta Nunes Rosa Faustino	Quadro	Pessoal técnico-profissional.	TASE Esp.	3/337
	Maria Natália Rocha Silva Malheiro	Quadro	Pessoal administrativo	CSAE	1/370
	Amália Maria Santos Ferreira	Quadro	Pessoal administrativo	A. Ad. Esp.	4/316
	Rosa Ângela Castro Vieira Dinis Almeida	Quadro	Pessoal administrativo	A. Ad. E sp.	4/316
	Carla Alexandra Soares Abreu Coelho	CITTI	Pessoal administrativo	A. Ad. Escolar	2/209
	Isabel de Oliveira Paulos	CTRC	Pessoal administrativo	A. Ad. Escolar	1/199
	Maria Adelaide Ferreira S. O. Castro Taveira Lobo	Quadro	Pessoal administrativo	A. Ad. Escolar	1/222
	Maria Anjos Amaral Tavares Sousa da Silva Ferreira	Quadro	Pessoal administrativo	A. Ad. Escolar	5/269
	Marlene Ribeiro Menezes	Quadro	PPessoal administrativo	A. Ad. Escolar	2/233
	Albertina Ferreira Brito Costa Pinto	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	2/233
	Amélia Ferreira Sousa	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	6/189
	Amélia Oliveira Martins Fragoso	Quadro	Auxiliar acção educativa	AAE	5/181
Ana Mafalda Da Rocha Almeida	CITTI	Auxiliar acção educativa	AAE	1/142	

Estabelecimento de ensino	Nome do funcionário ou agente	Entidade e tipo de vínculo laboral actual	Carreira	Categoria	Escalão/índice
Sede EB,2,3 Sá Couto	Ana Mafalda Matos Moreira da Silva . . . .	CITTI . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	2/151
	Ana Maria Cabral Silva . . . . .	Quadro . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	6/189
	Ana Paula Santos Barros . . . . .	Quadro . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	Licença s/venc 2/151
	Cristina Maria Maia Valente . . . . .	CTRC . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	1/142
	Cristina Paiva Alves . . . . .	CTRC . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	1/142
	Hugo Miguel Gomes Teixeira de Castro . . . . .	CITTI . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	2/151
	Iolanda Pereira de Sá Barros Ribeiro . . . . .	CITTI . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	2/151
	Joaquim Vendas Ribeiro . . . . .	Quadro . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	5/181
	José Fernando Santos Ferreira . . . . .	Quadro . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	6/189
	Manuel Vendas Ribeiro . . . . .	CITTI . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	1/142
	Maria da Conceição Leite Teixeira . . . . .	CITTI . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	2/151
	Maria de Lurdes Lopes da Costa . . . . .	Quadro . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	28/18
	Maria João da Costa Nunes . . . . .	CITTI . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	1/142
	Maria José Matos Moreira Silva Sousa . . . . .	CITTI . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	2/151
	Noémia Margarida Vale de Almeida . . . . .	CTRC . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	1/142
	Paula Maria Teixeira Cardoso Neiva . . . . .	Quadro . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	4/170
	Rosa de Oliveira Ramos Da Silva . . . . .	CTRC . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	1/142
	Rosa Maria Ferreira de Sousa . . . . .	CITTI . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	1/142
	Teresa Rocha Alves . . . . .	CITTI . . . . .	Auxiliar acção educativa	AAE . . . . .	2/151
	Edite Joaquina da Silva . . . . .	Quadro . . . . .	Cozinheiro . . . . .	Cozinheiro . . . . .	2/151
	Jacinta da Fonseca Soares . . . . .	CTRC . . . . .	Cozinheiro . . . . .	Cozinheiro . . . . .	1/142
	Maria Adelina de Oliveira Martins . . . . .	CITTI . . . . .	Cozinheiro . . . . .	Cozinheiro . . . . .	1/142
	Maria Alice Nunes Da Rocha Ferreira . . . . .	CITTI . . . . .	Cozinheiro . . . . .	Cozinheiro . . . . .	2/151
Paula Cristina de Oliveira Dias . . . . .	CITTI . . . . .	Cozinheiro . . . . .	Cozinheiro . . . . .	2/151	
José Pereira da Silva Couto . . . . .	CITTI . . . . .	Guarda-nocturno . . . . .	Guarda-nocturno . . . . .	1/142	

2 — Quadro de referência de pessoal não docente a transferir para o concelho, tomando por base os estabelecimentos de educação e ensino, tendo em conta os rácios definidos.

Pessoal não docente:

Existentes (em funções):

Pessoal auxiliar — 122;

Pessoal administrativo — 18.

Necessários (rácio definido):

Pessoal auxiliar — 124;

Pessoal administrativo — 15.

*Nota.* — As transferências financeiras previstas na Cláusula 2.ª com o pessoal não docente integram as verbas necessárias ao número de unidades em falta identificadas no quadro acima.

#### ANEXO 2

##### Actividades de enriquecimento curricular (1.º ciclo do ensino básico)

1 — Nota de encargos financeiros globais a transferir para o município:

Total de alunos — 1562;

Valor a transferir — € 410 025,00.

*Nota.* — A autarquia deve garantir a oferta de actividades de enriquecimento curricular a todos os alunos do concelho a tempo integral.

#### ANEXO 3

##### Construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas

1 — Lista de escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a transferir:

Escola Básica de Sá Couto;

Escola Básica de Domingos Capela.

*Nota.* — A DREN compromete-se a delegar na Câmara Municipal de Espinho a capacidade de concorrer aos fundos comunitários com a participação do Ministério da Educação.

1 — Situações especiais:

Os encargos assumidos com pessoas singulares, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, a transferir são de € 13 264,44.

202155818

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

### Contrato n.º 246/2009

O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, determina que esta transferência depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos municípios.

Tais contratos têm por objectivo a identificação das condições em concreto que, nos diversos domínios em causa, asseguram o efectivo exercício das atribuições e competências, agora transferidas, por parte de cada município.

Assim, dando cumprimento ao referido diploma, em especial ao determinado no seu artigo 12.º, entre o Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, e o Município de Freixo de Espada à Cinta, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, José Manuel Caldeira Santos, é subscrito e reciprocamente aceite o presente contrato de execução, o qual se rege nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

O presente contrato define as condições de transferência, para o município, das atribuições a que se referem as alíneas *a)*, *c)* e *d)* do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios:

- Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;
- Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
- Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

#### Cláusula 2.ª

##### Gestão do pessoal não docente

1 — O pessoal não docente identificado nas listagens do Anexo 1 é transferido, a partir da data de assinatura do presente contrato, para o município, que assumirá a competência da respectiva gestão.

2 — Estas listagens têm em conta a situação profissional de cada trabalhador, o rácio definido na portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, para o ensino básico, bem como as necessidades relativas à educação pré-escolar e às actividades de enriquecimento curricular promovidas pelo município.